

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://huufjf.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23765.011295/2019-11

PR 0015/2019

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 014/2019 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH) - UNIDADE HOSPITALAR HU-UFJF - E A EMPRESA MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede na Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, brasileiro, solteiro, professor, portador da carteira de identidade nº. M-2114065 - SSP/MG e do CPF nº 545.953.126-87, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 18.762.657 SSP/MG e do CPF nº 292.370.798-26, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social / artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, e da Portaria SEI nº 123, de 06 de junho de 2019.

CONTRATADA: MMOL REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com sede na Avenida dos Andradas, nº 1215 - Morro da Glória - Juiz de Fora/MG - CEP: 36.035-120 -Telefone: (32) 3223-9022 - e-mails: comercial@servirjf.com.br; osmar@servirjf.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.305.539/0001-00, representada neste ato por **Osmar Carneiro Pinto Almeida**, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.746.869 e CPF nº 089.233.496-74.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto reajustar o valor do contrato em 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a partir de **01/08/2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO

2.1. Atribui-se à presente alteração o valor de **R\$ 274.665,60** (duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE
1	Refeições Industriais - Preparo /	Mês	12	R\$324.889,86	R\$22.342,80	R\$347.232,66	R\$268.113,60*

	Distribuição						
2	Água mineral, sem gás, plástico, descartável, 500 ml	Unidade	31.200	R\$2,51	R\$0,21	R\$2,72	R\$6.552,00

* O valor é reflexo dos cálculos da tabela apresentada no item 2.1.1

2.1.1. Detalhamento do reajuste do item 1, relacionada a material:

HU, CAS E CAPS						
RESIDENTES						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL (A)	VALOR UNITÁRIO ANTES REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO DO REAJUSTE (B)	VALOR UNITÁRIO APÓS O REAJUSTE	VALOR TOTAL DO REAJUSTE ANUAL (C) = (A*B)
DESJEJUM	819	9828	R\$5,11	R\$0,43	R\$5,54	R\$4.226,04
ALMOÇO	2512	30144	R\$12,26	R\$1,02	R\$13,28	R\$30.746,88
JANTAR	115	1380	R\$12,26	R\$1,02	R\$13,28	R\$1.407,60
ACOMPANHANTES						
DESJEJUM	1509	18108	R\$5,11	R\$0,43	R\$5,54	R\$7.786,44
ALMOÇO	1940	23280	R\$12,26	R\$1,02	R\$13,28	R\$23.745,60
JANTAR	1503	18036	R\$12,26	R\$1,02	R\$13,28	R\$18.396,72
PACIENTES						
DESJEJUM	5385	64620	R\$5,62	R\$0,47	R\$6,09	R\$30.371,40
ALMOÇO	4189	50268	R\$13,56	R\$1,13	R\$14,69	R\$56.802,84
LANCHE	4826	57912	R\$4,60	R\$0,38	R\$4,98	R\$22.006,56
JANTAR	3032	36384	R\$13,56	R\$1,13	R\$14,69	R\$41.113,92
CEIA	3042	36504	R\$4,60	R\$0,38	R\$4,98	R\$13.871,52
LACTÁRIO						
LEITE TIPO A / FARINHA DE AVEIA / AMIDO DE MILHO	4	48	R\$14,60	R\$1,22	R\$15,82	R\$58,56
FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA - PREGOMIN	3	36	R\$324,43	R\$27,09	R\$351,52	R\$975,24
MUCILON DE ARROZ/ MILHO	10	120	R\$12,86	R\$1,07	R\$13,93	R\$128,40
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 1º SEM.	15	180	R\$26,76	R\$2,23	R\$28,99	R\$401,40
FÓRMULA INFANTIL INDUSTRIALIZADA 2º SEM.	30	360	R\$26,76	R\$2,23	R\$28,99	R\$802,80
FÓRMULA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDOS	1	12	R\$868,11	R\$72,49	R\$940,60	R\$869,88

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A BASE DE PROTEÍNA	15	180	R\$184,52	R\$15,41	R\$199,93	R\$2.773,80
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES ISENTA DE LACTOSE	3	36	R\$184,86	R\$15,44	R\$200,30	R\$555,84
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, COM 100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NÃO ALERGICO PARA LACTANTES COM DISTÚRBIOS DISABSORATIVOS GRAVES E ALERGIA ALIMENTAR	6	72	R\$112,34	R\$9,38	R\$121,72	R\$8.763,84
LEITE DE SOJA PARA CRIANÇAS ACIMA DE 1 ANO	4	48	R\$12,83	R\$1,07	R\$13,90	R\$51,36
LEITE TIPO A COM ACHOCOLATADO	15	180	R\$7,15	R\$0,60	R\$7,75	R\$108,00
MÓDULO DE ÁGUA DE ARROZ	30	360	R\$4,73	R\$0,39	R\$5,12	R\$140,40
PEDIATRIA						
MÓDULO DE GLUTAMINA	1	12	R\$273,71	R\$22,85	R\$296,56	R\$274,20
MÓDULO DE PROTEÍNA (PAVB)	4	48	R\$348,98	R\$29,14	R\$378,12	R\$1.398,72
MÓDULO DE MALTODEXTRINA	1	12	R\$17,24	R\$1,44	R\$18,68	R\$17,28
AMIDO DE MILHO MODIFICADO ADICIONADO DE GOMA ALIMENTAR	1	12	R\$317,74	R\$26,53	R\$344,27	R\$318,36
TOTAL						R\$268.113,60

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta alteração contratual estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, conforme classificação abaixo:

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
2021	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-41	R\$ 111.714,00
2021	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-07	R\$ 2.730,00
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339039-41	R\$ 156.399,60
2022	10.302.5018.8585.0031	172847	6153	339030-07	R\$ 3.822,00

4. CLÁUSULA QUARTA - VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

4.1. O Contrato passa a vigorar com os seguintes valores:

				VALOR	VALOR
--	--	--	--	-------	-------

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeições Industriais - Preparo / Distribuição (INSUMOS)	MÊS	12	R\$347.232,66	R\$4.942.804,32
	Refeições Industriais - Preparo / Distribuição (MÃO DE OBRA EXCLUSIVA)	MÊS	12	R\$64.667,70	
2	Água mineral, sem gás, plástico, descartável, 500 ml	UNIDADE	31.200	R\$2,72	R\$84.864,00

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A contratada providenciará a renovação / complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas o contrato

6. CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÕES ANTERIORES

6.1. O Primeiro Termo Aditivo prorrogou o período de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2020 a 01/08/2021, bem como ajustou a cláusula sexta - "RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO".

6.2. O Segundo Termo Aditivo retirou, a contar de 01 agosto de 2019, a rubrica de insalubridade para os postos de auxiliar de limpeza 44 horas, auxiliar de limpeza 12x36 horas - diurno e para 01 posto de copeiro - almoxarifado 44 horas e adequou, a contar de 01 de julho de 2020, a rubrica Materiais (Módulo 3 - Insumos);

6.3. O Primeiro Termo de Apostilamento reajustou o valor do contrato em 2,13% (dois inteiros e treze centésimos por cento) , de acordo com o IPCA, a partir de 01/08/2020.

6.4. O Segundo Termo de Apostilamento repactuou o valor do contrato com base no Decreto Municipal nº 13786/2019, a partir de 25 de novembro de 2019, e na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2020 vigente entre 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro. de 2020.

6.5. O Terceiro Termo de Apostilamento repactuou o valor do contrato com base no nos seguintes fatos Geradores: alteração da rubrica de aviso prévio indenizado, a contar retroativamente a partir de 01 de agosto de 2020; alteração, a contar de 01 de janeiro de 2021, do valor do salário mínimo de acordo com a Medida Provisória nº 1.021/2020, para fins de cálculo do adicional de insalubridade; alteração, a contar de 01 de abril de 2021, do valor do salário base dos postos previsto no contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2021, vigente entre 01 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

6.6. O Terceiro Termo Aditivo prorrogou o prazo de vigência do Contrato nº 014/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/08/2021 a 01/08/2022, com fulcro no o art. 90 do RLCE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

Juiz de Fora, data da última assinatura

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente**, em 30/07/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 30/07/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15243099** e o código CRC **CA72FD23**.

Referência: Processo nº 23765.011295/2019-11 SEI nº 15243099